

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

QUARTA, 01 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 878

SUMÁRIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 016/2026 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 - CMAS 5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 918/2026 7

PORTARIA Nº 919/2026 8

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024 9

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025 10

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 11

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8782026958**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
 Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100
 CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2026

Processo Administrativo nº 057/2026

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 em outros serviços e compras;

1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

Aquisição de 01 (um) microcomputador completo, com especificações técnicas compatíveis com as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Peabiru – PR, destinado ao atendimento das atividades técnicas e administrativas do setor.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>COMPUTADOR : Processador: Intel Core i7-12700 (12-core, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz) ou AMD Ryzen 7 equivalente ou superior;</p> <p>Placa-mãe: compatível com o processador, com suporte a memória DDR4, interfaces HDMI e/ou DisplayPort, USB 3.2 ou superior, rede Gigabit e áudio integrado;</p> <p>Memória RAM: 16GB DDR4 3200MHz, expansível para 32GB ou superior;</p> <p>Armazenamento: SSD 480GB ou superior, preferencialmente NVMe; Placa de vídeo: Dedicada, com no mínimo 6GB de memória (VRAM); Compatível com DirectX 12;</p> <p>Exemplos equivalentes ou superiores: NVIDIA RTX 2060, RTX 3060 ou AMD</p>	UN	01	R\$ 10.442,10	R\$ 10.442,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

<p>RX 6600; Observação: Não será aceito equipamento com vídeo integrado.</p> <p>Gabinete: padrão ATX ou Micro ATX;</p> <p>Fonte de alimentação: mínimo 500W reais, com certificação 80 Plus;</p> <p>MONITORES</p> <p>01 (um) monitor de 27 polegadas (mínimo): Tecnologia IPS ou superior; Resolução Full HD (1920x1080) ou superior; Entradas HDMI e/ou DisplayPort;</p> <p>01 (um) monitor de 24 polegadas (mínimo): Tecnologia IPS ou superior; Resolução Full HD (1920x1080) ou superior; Ajuste de rotação (pivot); Entradas HDMI e/ou DisplayPort;</p> <p>Kit teclado e mouse:</p> <p>Interface USB ou sem fio;</p> <p>Padrão ABNT2.</p>					
--	--	--	--	--	--

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, sendo até dia 06/07/2026 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br.

2. DA ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho. O equipamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, ou em outro local indicado pela Administração Municipal, situado no Município de Peabiru/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

Peabiru, 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

DELIBERAÇÃO 01/2026

Súmula: aprova alteração do Plano de Ação 2026 do Piso de Assistência Social – PAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 10 de abril de 2026, registrada em ata sob nº 04/2026.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada em 08 de junho de 2026, sob ata nº 04/2026;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância de deliberação colegiada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com competência para exercer o controle social da política pública de assistência social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2026 do Piso de Assistência Social – PAS, do Fundo Estadual de Assistência Social, aprovado pela Deliberação CEAS nº 59/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do referido Plano de Ação 2026 para inclusão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, previsto na legislação municipal de benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, por meio do Núcleo Regional, confirmando a possibilidade de alteração do Plano no Sistema de Informações de Fundos e Fóruns – SIFF, mediante encaminhamento de resolução do colegiado aprovando a alteração;

CONSIDERANDO a importância da ampliação da cobertura dos benefícios eventuais como forma de garantir a proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade do município de Peabiru;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do Plano de Ação 2026 do Piso de Assistência Social – PAS, do Fundo Estadual de Assistência Social, para inclusão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade.

Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CMAS
Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000– Peabiru/PR
Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

Art. 2º. Fica aprovada a solicitação de abertura do Plano de Ação 2026 no Sistema de Informações de Fundos e Fóruns – SIFF, a ser encaminhada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, para que sejam procedidas as alterações necessárias à inclusão do benefício referido no artigo anterior.

Art. 3º. A inclusão do Auxílio Natalidade no Plano de Ação 2026 deverá observar a Lei Municipal de Benefícios Eventuais do município de Peabiru, bem como as orientações e normativas emanadas pela SEDEF.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 30 de junho de 2026.

Nathalia C. C. Rezende

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CMAS
Rua Juvenal Portela, nº 450 – Centro – CEP: 87.250-000 – Peabiru/PR
Telefone: 3531-1257 / e-mail: acaosocial@peabiru.pr.gov.br

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PEABIRU:75370148000117 em 01/07/2026 17:59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ – 75.370.148/0001-17

PORTARIA N.º 918/2026

Designa Servidores.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor, **VIVIANE PEDREZINI MIYAKE** portador da Cédula de Identidade RG. N.º 6.366.124-4, para responder interinamente pela Direção do CMEI Arco Íris, de 01 de julho de 2026 até 10 de fevereiro de 2027.

julho de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone - Fax (44) 3531 – 8101
CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ – 75.370.148/0001-17

PORTARIA N.º 919/2026

Designa Servidores.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora, **JOSIELI DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. N.º 9.204.996-5, para responder pela Coordenação Pedagógica do CMEI Arco Íris, de 01 de julho de 2026 até 10 de fevereiro de 2027.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Peabiru, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Fone - Fax (44) 3531 – 8101
CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E SOUZA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dilatado o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 01 de julho de 2026.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: V.P.P IMÓVEIS E OBRAS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dilatado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2026. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 01 de julho de 2026.





Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2026

Fundamentação: Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021

CONTRATANTE: PEABIRU CÂMARA MUNICIPAL – CNPJ: 01.501.199/0001-02, Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, Peabiru, Paraná, CEP: 87.250-000.

CONTRATADA: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 01.031.983/0001-96 com sede administrativa na Avenida Cândido de Abreu n.º 526, sala A, Centro Cívico, Curitiba – Paraná.

OBJETIVO: para contratação de 03 (três) inscrições para curso “**Reforma Tributária e o Incremento na Arrecadação Municipal.**”, no período de 01 a 03 de julho de 2026, na cidade de Curitiba-PR., perfazendo um total de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

Valor Total: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

Peabiru, 30 de junho de 2026.



IRINEU MANFRIN
Presidente da Câmara

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP. 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.
Fone: (44) 3531.2193 — CNPJ: 01.501.199/0001-02 — www.peabiru.pr.leg.br

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEABIRU:75370148000117 em 01/07/2026 17:59



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 44f53e1fc07e3dd3d6991d821f42e4e767459ffab4460dd0f7532bca90de4a
Link de validação: <https://valida.ae/345233e1ef9157a8895bd4dc2e720cc532ff9b8890030463e>



Validador

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434